



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 9/2022**

N.º de Registo 4043 Data 04/02/2022 Processo 02/2021/2

ANA LUÍSA DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DO ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, no uso de competência subdelegada por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27815, de 25 de outubro de 2021, -----

FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos do que determina o artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12/9, e a alínea a) do n.º 2, do artigo 78.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi emitido, em 03/02/2022, o aditamento ao Loteamento n.º 02/2001/40018 com alvará n.º 02/2004 em nome de Cercalinvest – Investimentos Imobiliários Ld.ª e Edicercal – Empreendimentos Imobiliários Ld.ª. -----

Por despacho da Senhora Vereadora da Gestão Urbanística no uso de competências delegadas e subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27521, de 21 de outubro de 2021, de 10/12/2021 e a requerimento de **CERCALINVEST – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS Ld.ª, ANTÓNIO MANUEL ROSA VILHENA, HÉLIO MIGUEL CRUZ MESTRE SOBRAL, ISA FILIPA PACHECO RAMOS, BRUNO JOSÉ COSTA DA SILVA e MANUEL INÁCIO CANDEIAS PEREIRA**, foi aprovada a alteração de loteamento n.º 02/2021/2, sito em Loteamento Cerca dos Caeiros lotes 19, 33, 41, 65, 66, 67, 77, 78, 79 e 80, freguesia de Cercal do Alentejo, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1623/20050318, 1637/20050318, 1645/20050318, 1669/20050318, 1670/20050318, 1671/20050318, 1681/20050318, 1682/20050318, 1683/20050318 e 1684/20050318, respetivamente, da freguesia de Cercal do Alentejo. -----

A alteração apresentada consiste essencialmente na ampliação de polígonos de implantação e de área de implantação, assim como aumento de área bruta de construção nos lotes 19, 33, 41, 65, 77, 78, 79 e 80. Também consiste na anexação dos lotes 66 e 67 num só lote, passando a constar um único lote com o número 66 com 399,00 m<sup>2</sup>, que mantém os polígonos de implantação e as áreas de implantação inicialmente definidas para os dois lotes, não havendo aumento da área total de construção já anteriormente definida. -----

Assim, os lotes ficam com as seguintes Áreas Brutas de Construção: -----

Lote 19: 198,00 m<sup>2</sup>; -----

Lote 33: 183m<sup>2</sup>; -----

Lote 41: 312 m<sup>2</sup>; -----

Lote 65: 198 m<sup>2</sup>; -----

Lote 66: 378,00 m<sup>2</sup>; -----



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

Lote 77: 177,75 m<sup>2</sup>; -----  
Lote 78: 177,75 m<sup>2</sup>; -----  
Lote 79: 177,75 m<sup>2</sup>; -----  
Lote 80: 177,75 m<sup>2</sup>. -----  
PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR  
QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 04 de fevereiro de 2022

**A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística**

(no uso de competência subdelegada por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27815, de 25 de outubro de 2021)

---

- Ana Luísa Guerreiro -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.